



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

Inquérito nº 135-96.2015.6.21.0000

Procedência: Riozinho-RS (55ª Zona Eleitoral – TAQUARA)

Senhor Delegado de Polícia Federal:

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul tomou ciência das presentes investigações contra detentor de foro por prerrogativa, bem como confirmou sua competência para supervisão deste procedimento (folha 189). Disso, esta Procuradoria Regional Eleitoral requer a esta eminente Polícia Federal a continuidade das investigações apontando o prazo de 90 dias para tal finalidade, bem como indica as duas medidas investigativas descritas na folha 187.

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmp\gdnkj54pmmqhggqmi0f1s66308997354234248160905144457.odt